CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN

GABINETE DA VEREADORA SAMANDA – PT

PROJETO DE LEI Nº / 2025

Dispõe sobre a adoção do Sistema de Inclusão Escolar "ABA" para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas da rede municipal do Município de Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, na Rede Municipal de Ensino, o Sistema de Inclusão Escolar baseado na ciência ABA - Análise do Comportamento Aplicada, para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se, que o Sistema de Inclusão Escolar baseado na Ciência da Análise do Comportamento Aplicada (ABA) é uma abordagem balizada em evidências científicas que fundamentam sua atuação nos princípios comportamentais para promover a aprendizagem e a inclusão de crianças e adolescentes neurodivergentes.

Art. 2º O Poder Executivo deverá avaliar os estabelecimentos que já contam com estrutura física e de pessoal para iniciar gradativamente a inclusão do Sistema de Inclusão Escolar baseado na ciência ABA,

instituído por esta Lei.

Art. 3º Cada unidade de ensino deverá dispor de profissionais capacitados para a efetiva implementação da ciência ABA - Análise do Comportamento Aplicada, devendo unir esforços no que concerne à um satisfatório acompanhamento psicológico dos indivíduos diagnosticados com autismo, além de uma atenção significativa direcionada às questões sociais relacionadas ao aluno, de maneira a contribuir para a qualidade do ensino e aprendizado.

Art. 4º Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e, se necessário, poderão ser suplementadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Natal, 07 de abril de 2025.

Samanda Alves
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN

GABINETE DA VEREADORA SAMANDA – PT

JUSTIFICATIVA

A proposta de adoção do Sistema de Inclusão Escolar baseado na Ciência ABA (Análise do Comportamento Aplicada) nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Natal é uma iniciativa fundamental para garantir a inclusão efetiva de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ambiente escolar. O Transtorno do Espectro Autista é uma condição neurobiológica que afeta, de maneiras diversas, o comportamento, a comunicação e a interação social dos indivíduos, sendo essencial a adoção de abordagens pedagógicas que atendam às necessidades específicas dessa população.

O Sistema ABA tem sido amplamente reconhecido, em âmbito nacional e internacional, como uma das abordagens mais eficazes para o tratamento e a promoção do desenvolvimento de crianças e adolescentes com TEA. Trata-se de um modelo baseado em evidências científicas que utiliza princípios comportamentais para melhorar habilidades cognitivas, sociais, de comunicação e adaptativas, fundamentais para a convivência escolar e social dos alunos com autismo.

Este projeto visa assegurar que as escolas da Rede Municipal de Ensino de Natal adotem, de forma gradual, o Sistema de Inclusão Escolar ABA, proporcionando aos educadores, pais e alunos a base necessária para um aprendizado mais eficaz e inclusivo. A implementação do modelo será feita de maneira planejada, com a avaliação das unidades de ensino já adequadas em termos de estrutura física e recursos humanos para viabilizar essa inclusão. Além disso, o projeto assegura que as escolas disponham de profissionais capacitados para aplicar o Sistema ABA de

maneira eficiente, com o suporte psicológico necessário para lidar com as questões emocionais e sociais que envolvem o autismo.

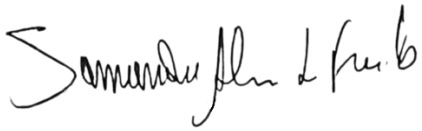
A adaptação da Rede Municipal de Ensino para receber e atender alunos com TEA, com o apoio da metodologia ABA, é uma medida necessária para promover a igualdade de oportunidades e a inclusão real dessas crianças e adolescentes no sistema educacional. O objetivo central é garantir que eles tenham acesso a uma educação de qualidade, que respeite suas individualidades e potencialidades, e que possa contribuir para seu desenvolvimento integral, além de integrá-los efetivamente à sociedade.

Outro ponto relevante da proposta é que a implementação do Sistema ABA deve ser acompanhada de perto, com o apoio de uma equipe multidisciplinar, incluindo psicólogos e profissionais especializados, a fim de fornecer o suporte contínuo necessário aos alunos com TEA. A atenção a esses aspectos contribui diretamente para a qualidade do ensino, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e adequado às necessidades desses estudantes.

Ademais, a execução da lei estará vinculada às dotações orçamentárias do município, garantindo que as despesas necessárias para a implementação do Sistema ABA sejam cobertas sem comprometer outras áreas essenciais. A implementação gradual, respeitando a realidade de cada unidade escolar, visa garantir a qualidade do atendimento sem sobrecarregar os recursos disponíveis.

Portanto, este projeto de lei é um passo importante para consolidar a inclusão de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista no sistema educacional de Natal, assegurando que todas as

crianças, independentemente de suas necessidades específicas, tenham acesso a uma educação de qualidade, justa e inclusiva. Esperamos que a Câmara Municipal de Natal aprove esta importante iniciativa, para que possamos, juntos, promover uma sociedade mais justa e igualitária para todos.



Samanda Alves
Vereadora